

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119
CVM nº 24082

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de julho de 2022, às 12:00 horas, na sede da Travessia Securitizadora S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, Conjunto 44, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** Foram dispensadas as convocações prévias, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores eleitos da Companhia.
- 3. PARTICIPANTES:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, como Diretor-Presidente da Companhia, Luis Philippe Camano Passos, como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Camila Maria Oliveira, como Diretora de Securitização e Thais de Castro Monteiro, como Diretora de Compliance.
- 4. MESA:** Presidente: Vinicius Basile Silveira Stopa; e Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** realização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 12ª (décima segunda) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da Companhia; em consonância com o disposto no artigo 17 e seguintes da Medida Provisória 1.103, com a Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2022 e a Instrução CVM 476 (“Emissão”); **(ii)** a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços necessários à consecução da Emissão e da Oferta Restrita; **(iii)** a assinatura de todos os documentos necessários à consecução da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iv)** a autorização para realização, pelos representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Reunião da Diretoria, bem como a ratificação de quaisquer atos por eles praticados nesse sentido e a divulgação da ata, como aplicável, na forma sumária ou abreviada.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, todas as deliberações previstas na ordem do dia acima, a saber:

(i) a realização da Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características principais:

(a) **Número da Emissão; Classe; Séries.** A emissão corresponde à 12ª emissão da Companhia, composta por duas séries, sendo a 1ª e 2ª Séries; (“Emissão”).

(b) **Valor Total da Emissão.** A Emissão poderá atingir o valor total de R\$ 19.893.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e três mil reais), caso todos os CRI da Emissão sejam emitidos, subscritos e integralizados pelos investidores (“Valor Total da Emissão”).

(c) **Local de Emissão.** A Emissão é realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil (“Local da Emissão”).

(d) **Data de Emissão.** A Emissão é realizada na data de 14 de julho de 2022 (“Data de Emissão”).

(e) **CARACTERÍSTICAS DOS CRI – 1ª SÉRIE**

Número da Série: 1ª Série.

Quantidade: 17.893 Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Valor Nominal: R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada unidade de Certificado de Recebíveis Imobiliários.

Valor Nominal Total da Série: R\$17.893.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e noventa e três mil reais) em caso de emissão da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários desta Série.

Forma: Nominativa Escritural.

Data de Emissão: 14 de julho de 2022.

Data de Vencimento: 22 de julho de 2025.

Carência: Não haverá carência.

Prazo: 1.104 dias corridos a contar da Data de Emissão.

Atualização Monetária: Os CRI objeto desta Classe e Série serão corrigidos monetariamente pela variação positiva do IPCA.

Periodicidade da Atualização Monetária: Mensal.

Remuneração dos CRI: 12,15% ao ano.

Periodicidade de Pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRI: Os CRI conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de pagamento mensal da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRI, observado o plano de pagamentos constante do ANEXO II do Termo de Securitização.

Início do Pagamento da Atualização Monetária e Remuneração dos CRI: 22 de agosto de 2022.

Periodicidade de Pagamento de Amortização: Os CRI conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de Amortização mensal, observado o plano de pagamentos constante do ANEXO II do Termo de Securitização.

Início de Pagamento da Amortização: 22 de julho de 2025.

Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3.

Garantias: Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária, Aval outorgado pelos Avalistas de forma solidária e Fiança outorgada pelos Fiadores de forma Solidária, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Fundo de Despesas e Fundo de Liquidez, na forma do Termo de Securitização.

Garantia Flutuante e Coobrigação da Emissora: Não.

Fatores de Riscos: Os Fatores de Risco da Oferta Restrita listados no Anexo I do Termo de Securitização.

Hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória: As hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória estão listadas na cláusula 14.1 do Termo de Securitização.

Recompra Facultativa Voluntária: As hipóteses de Recompra Facultativa Voluntária estão listadas na cláusula 15.1 do Termo de Securitização.

Prêmio de Recompra: Caso ocorra a Recompra Facultativa Voluntária, a Cedente poderá ter que pagar o Prêmio de Recompra previsto na cláusula 15.2 do Termo de Securitização.

Eventos de Recompra Compulsória Automática: As hipóteses de Recompra Compulsória Automática estão listadas na cláusula 16.1 do Termo de Securitização.

Eventos de Recompra Compulsória Não-Automática: As hipóteses de Recompra Compulsória Não-Automática estão listadas na cláusula 17.1 do Termo de Securitização.

Recompra Facultativa Parcial: As hipóteses de Recompra Facultativa Parcial estão listadas na cláusula 18.1 do Termo de Securitização.

Eventos de Multa Indenizatória: As hipóteses de Amortização Extraordinária Obrigatória estão listadas na cláusula 20.1 do Termo de Securitização.

Nível de Subordinação: Não se aplica.

Direitos Políticos: Cada CRI conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Especial de Investidores.

(f) **CARACTERÍSTICAS DOS CRI – 2ª SÉRIE**

Número da Série: 2ª Série.

Quantidade: 2.000 Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Valor Nominal: R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada unidade de Certificado de Recebíveis Imobiliários.

Valor Nominal Total da Série: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em caso de emissão da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários desta Série.

Forma: Nominativa Escritural.

Data de Emissão: 14 de julho de 2022.

Data de Vencimento: 22 de julho de 2025.

Carência: Não haverá carência.

Prazo: 1.104 dias corridos a contar da Data de Emissão.

Atualização Monetária: Os CRI objeto desta Classe e Série serão corrigidos monetariamente pela variação positiva do IPCA.

Periodicidade da Atualização Monetária: Mensal.

Remuneração dos CRI: 14,75% ao ano.

Periodicidade de Pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRI: Os CRI conferirão aos seus titulares o direito ao

recebimento de pagamento mensal da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRI, observado o plano de pagamentos constante do ANEXO II do Termo de Securitização.

Início do Pagamento da Atualização Monetária e Remuneração dos CRI: 22 de agosto de 2022.

Periodicidade de Pagamento de Amortização: Os CRI conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de Amortização mensal, observado o plano de pagamentos constante do ANEXO II do Termo de Securitização.

Início de Pagamento da Amortização: 22 de julho de 2025.

Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3.

Garantias: Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária, Aval outorgado pelos Avalistas de forma solidária e Fiança outorgada pelos Fiadores de forma Solidária, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Fundo de Despesas e Fundo de Liquidez, na forma da Seção XXV do Termo de Securitização.

Garantia Flutuante e Coobrigação da Emissora: Não.

Fatores de Riscos: Os Fatores de Risco da Oferta Restrita listados no Anexo I do Termo de Securitização.

Hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória: As hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória estão listadas na cláusula 14.1 do Termo de Securitização.

Recompra Facultativa Voluntária: As hipóteses de Recompra Facultativa Voluntária estão listadas na cláusula 15.1 do Termo de Securitização.

Prêmio de Recompra Caso ocorra a Recompra Facultativa Voluntária, a Cedente poderá ter que pagar o Prêmio de Recompra previsto na cláusula 15.2 do Termo de Securitização.

Eventos de Recompra Compulsória Automática: As hipóteses de Recompra Compulsória Automática estão listadas na cláusula 16.1 do Termo de Securitização.

Eventos de Recompra Compulsória Não-Automática: As hipóteses de Recompra Compulsória Não-Automática estão listadas na cláusula 17.1 do Termo de Securitização.

Recompra Facultativa Parcial: As hipóteses de Recompra Facultativa Parcial estão listadas na cláusula 18.1 do Termo de Securitização.

Eventos de Multa Indenizatória: As hipóteses de Amortização Extraordinária Obrigatória estão listadas na cláusula 20.1 do Termo de Securitização.

Nível de Subordinação: Não se aplica.

Direitos Políticos: Cada CRI conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Especial de Investidores. A titularidade dos CRI pelos investidores será comprovada.

- (g) **RESGATE ANTECIPADO.** Caso a Cedente exerça a Recompra Facultativa Voluntária, a Emissora deverá promover a recompra parcial ou resgate total dos CRI (conforme Notificação de Recompra Facultativa Voluntária enviada pela Cedente) pelo: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado até a data da efetiva recompra; acrescido (ii) da Remuneração dos CRI devida até o momento do efetivo pagamento da recompra; acrescido (iii) do Prêmio de Recompra correspondente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do pagamento pela Cedente do valor correspondente à Recompra Facultativa Voluntária; acrescido (iv) dos eventuais Encargos Moratórios em aberto, se for o caso (“Resgate Antecipado”).
- (h) **PRÊMIO DE RECOMPRA:** Caso ocorra a Recompra Facultativa Voluntária, a Cedente poderá ter que pagar o Prêmio de Recompra previsto na cláusula 15.2 do Termo de Securitização.
- (i) **DESTINAÇÃO DE RECURSOS.** Não será necessária a comprovação e a verificação da destinação de recursos, uma vez que os Créditos Imobiliários representam direitos creditórios imobiliários por origem pois decorrem de compromisso de compra e venda de imóveis, regidos nos termos da Instrução CVM 414, da Lei 9.514 e, no que for aplicável, da Lei 8.245, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis. Não obstante, os recursos da Emissão serão utilizados para: a) pagamento das Despesas da Emissão e do Patrimônio Separado; e b) pagamento do Valor da Cessão, observado o disposto no Contrato de Cessão.

- (j) Regime Fiduciário. Será instituído o Regime Fiduciário sobre o Créditos Imobiliários da Emissão (representados pelas CCI), as Garantias e a Conta do Patrimônio Separado, mediante a constituição de Patrimônio Separado, na forma do Artigo 24 da Medida Provisória 1.103 (“Patrimônio Separado”), segregando-os do patrimônio comum da Emissora, mediante o regime de afetação, na forma do Artigo 25 da Medida Provisória 1.103, até o pagamento integral dos CRI (“Regime Fiduciário”).
- (k) **Demais Características**: As demais características dos CRI encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização, na forma formalizada ou que vier a ser formalizada oportunamente pela Companhia e pelo agente fiduciário contratado para a Emissão;

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

- (ii) a autorização para contratação de todos os prestadores de serviços necessários à consecução da Emissão e da Oferta Restrita e sua manutenção, nos termos e condições que entenderem adequados, incluindo, mas não se limitando, a contratar (i) o Coordenador Líder, para atuar como instituição intermediária da Oferta Restrita; (ii) Agente Fiduciário habilitado a atuar pela CVM e Banco Central do Brasil, para atuar como agente fiduciário dos CRI; (iii) instituição financeira ou equiparada para atuar como instituição liquidante e responsável pela escrituração dos CRI; e (iv) Instituição Custodiante, para atuar como custodiante;
- (iii) a assinatura de quaisquer documentos necessários à consecução da Emissão e da Oferta Restrita pelos representantes legais da Companhia, na forma de seu Estatuto Social; e
- (iv) por fim, a autorização para realização, pelos representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Reunião da Diretoria, bem como a ratificação de quaisquer atos por eles praticados nesse sentido e a divulgação desta ata, como aplicável, na forma sumária ou abreviada.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada, em três vias iguais e de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

(Restante da página deixada intencionalmente em branco)

(Assinaturas na página que segue)

Mesa:

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
6E8927A4038B413

Vinicius Basile Silveira Stopa
Presidente

DocuSigned by:
R Souza
AEA9553E1AAB422...

Rosemeire Ribeiro de Souza
Secretária

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA
15 DE JULHO DE 2022 DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
6E8927A4038B413...

Vinicius Basile Silveira Stopa
Diretor-Presidente

DocuSigned by:
Luis Philippe Camano Passos
2A2B0A1E470C437...

Luis Philippe Camano Passos
Diretor de Relações com Investidores

DocuSigned by:
Camila Maria Oliveira
37FF83D50942453...

Camila Maria Oliveira
Diretora de Securitização

DocuSigned by:
Thais de Castro Monteiro
8416B82FAC1B401...

Thais de Castro Monteiro
Diretora de Compliance

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A35780D68B27433F9337DD59DF6C6057

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CRI_Barbosa - Ata_RD_Travessia_220715.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rose Souza

R BANDEIRA PAULISTA, 600, CONJ 44 - ITAIM

BIBI

SAO PAULO, 04.532-001

rose.souza@grupotravessia.com

Endereço IP: 177.57.173.253

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rose Souza

Local: DocuSign

15-07-22 | 12:14

rose.souza@grupotravessia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Camila Maria Oliveira

camila.oliveira@grupotravessia.com

TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Camila Maria Oliveira

37FF83D50942453...

Enviado: 15-07-22 | 12:17

Visualizado: 15-07-22 | 12:34

Assinado: 15-07-22 | 12:34

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.52.161.121

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Luis Philipe Camano Passos

luis.passos@grupotravessia.com

Diretor de Relações com Investidores

Grupo Travessia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luis Philipe Camano Passos

2A2B0A1E470C437...

Enviado: 15-07-22 | 12:17

Visualizado: 16-07-22 | 17:26

Assinado: 16-07-22 | 17:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.34.13.192

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Rosemeire Ribeiro de Souza

rose.souza@grupotravessia.com

Advogada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

R. Souza

AEAB553E1AAD422...

Enviado: 15-07-22 | 12:17

Visualizado: 17-07-22 | 12:52

Assinado: 17-07-22 | 12:52

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.246.246.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Thais de Castro Monteiro

thais.monteiro@grupotravessia.com

Grupo Travessia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Thais de Castro Monteiro

8416B82FAC1B401...

Enviado: 15-07-22 | 12:17

Reenviado: 17-07-22 | 12:53

Visualizado: 18-07-22 | 09:54


Assinado: 18-07-22 | 09:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.97.92.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|--|--|---|
| <p>Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa viniciusstopa@grupotravessia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> | <p>DocuSigned by:  6E8927A4038B413...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.95.16.127</p> | <p>Enviado: 15-07-22 12:17 Visualizado: 15-07-22 15:23 Assinado: 15-07-22 15:23</p> |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15-07-22 | 15:23
ID: 712799ad-af13-43d0-922a-8534a51efeeb

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|--|---------------|--------------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|----------------|---------------------------|
| <p>Ducilene Gomes da Silva do Nascimento duci.gomes@grupotravessia.com Grupo Travessia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p> | Copiado | Enviado: 15-07-22 12:17 |
| <p>Ioanni Apostolou ioanni.apostolou@grupotravessia.com Grupo Travessia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p> | Copiado | Enviado: 15-07-22 12:17 |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 15-07-22 12:17 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 15-07-22 15:23 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 15-07-22 15:23 |
| Concluído | Segurança verificada | 18-07-22 09:54 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|--------|----------------------|
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: camila.oliveira@grupotravessia.com

To advise TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at camila.oliveira@grupotravessia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to camila.oliveira@grupotravessia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to camila.oliveira@grupotravessia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.